



## ECOS DE OLIVEIRA VIANA: O “IDEALISMO” COMO CHAVE MESTRA DAS RELAÇÕES ENTRE RAÇA E AUTORITARISMO NO BRASIL

*Echoes of Oliveira Viana: “Idealism” as a master key of the relations between Race and Authoritarianism in Brazil*

### **Evandro Piza Duarte**

Universidade de Brasília (UnB)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0077-0297>

E-mail: [evandropiza@gmail.com](mailto:evandropiza@gmail.com)

### **Marcos Queiroz**

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5456262627620744> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3644-7595>

E-mail: [marcosvlq@gmail.com](mailto:marcosvlq@gmail.com)

Trabalho enviado em 3 de novembro de 2023 e aceito em 29 de novembro de 2024



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.



Rev. Quaestio Iuris., Rio de Janeiro, Vol. 17, N.02, 2024, p. 232-254

Evandro Piza Duarte e Marcos Queiroz

DOI: [10.12957/rqi.2024.79986](https://doi.org/10.12957/rqi.2024.79986)

## RESUMO

O artigo tem por objetivo investigar as relações entre “raça” e autoritarismo no Brasil por meio da noção de “idealismo” na obra de Oliveira Viana, um dos autores principais do autoritarismo. Para isso, o método utilizado foi o investigar na obra do autor como o “povo” torna-se objeto da ciência e se articula a outros conceitos centrais que sugerem um diálogo com a realidade social e racial do país. Em especial, observa-se como ele estabelece a relação entre raça, história e política por meio da sua noção de “tipo” brasileiro. Posteriormente, é abordada como a noção de “idealismo” aparece estrategicamente na obra de Viana para lidar com os dilemas da branquidade no pós-abolição. Assim, os resultados revelam como o binômio ideal e real é uma estrutura de longa duração do pensamento social brasileiro, estando decisivamente atrelado ao medo branco da cidadania negra. Como contribuição, sustenta-se que a crítica ao racismo da obra de Oliveira Viana revela como a “raça” estrutura o autoritarismo no país e, ao mesmo tempo, é afastada da crítica política hegemônica.

**Palavras-chave:** Oliveira Viana. Idealismo. Racismo. Autoritarismo. Constituição. Democracia.

## ABSTRACT

The aim of this article is to investigate the relationship between "race" and authoritarianism in Brazil through the notion of "idealism" in the work of Oliveira Viana, one of the key authors of authoritarian thought. The method used involves examining how the "people" becomes the object of science in Viana's work and how it is connected to other central concepts that suggest a dialogue with the social and racial reality of the country. In particular, it explores how he establishes the relationship between race, history, and politics through his notion of the Brazilian "type." Subsequently, the article discusses how the notion of "idealism" is strategically used in Viana's work to address the dilemmas of whiteness in the post-abolition period. The results reveal how the ideal and real binary is a long-lasting structure of Brazilian social thought, being decisively linked to the white fear of Black citizenship. As a contribution, it is argued that the critique of racism in Oliveira Viana's work reveals how "race" structures authoritarianism in the country while simultaneously being excluded from hegemonic political critique.

**Keywords:** Oliveira Viana. Idealism. Racism. Authoritarianism. Constitution. Democracy.

## INTRODUÇÃO

No dia 28 de março de 2022, para um público de cerca de três mil pessoas no Centro Internacional de Convenções em Brasília, em comício de lançamento de sua pré-candidatura à reeleição, o ex-presidente Jair Bolsonaro agitava seus apoiadores com chavões da sua retórica autoritária. As eleições seriam novamente uma “luta do bem contra o mal”, pois “o inimigo do Brasil não é externo, é interno”. Operando suas típicas inversões da realidade, atacava governadores estaduais, acusados de ditadores por terem adotados medidas de isolamento social durante a pandemia. Ele, por outro lado, contava com um “exército” ao seu lado e tomaria decisões “contra quem quer que seja (...) para defender a liberdade e a nossa democracia”. Entre um rompante e outro, Bolsonaro repetiu um tema comum dos seus pronunciamentos nos últimos anos, a dificuldade de respeitar as balizas institucionais e as regras democráticas. Como de praxe, ele falou que “por vezes, me embrulha o estômago ter de jogar dentro das quatro linhas, mas eu jurei, e não foi da boca para fora, respeitar a Constituição” (CORREIO BRAZILIENSE, 2022).

Valendo-se da metáfora futebolística, “as quatro linhas da Constituição” foram citadas inúmeras vezes durante o seu mandato. Soando como intimidação, a repetição à exaustão da frase significava o oposto do que superficialmente o presidente afirmava, isto é, o respeito ao texto de 1988. “Embrulhava o estômago” porque supostamente o regime constitucional era inadequado e estava em descompasso com o seu projeto de governo. O regramento formal, os direitos e garantias, o procedimento democrático, a separação de poderes, as eleições e o controle de constitucionalidade seriam empecilhos diante das características do Brasil real, o qual requeria posturas enérgicas e autocráticas. Ações que só poderiam ser realizados por um líder e seu exército. Seriam eles, e não “as quatro linhas da Constituição”, os legítimos representantes da vontade e dos interesses do povo brasileiro. A retórica do bolsonarismo até dizia que as regras do jogo poderiam existir formalmente, mas elas eram idealistas e há muito já haviam sido corrompidas e cooptadas, na medida em que eram impróprias aos dilemas da nação. Além de tudo isso, com “as quatro linhas da Constituição”, o ex-presidente atualizava um tropo fundante do autoritarismo latino-americano: o binômio entre país ideal e real – a distância entre constitucionalismo democrático e particularidades do povo local.

Bolsonaro não foi o único a se valer desse tropo nos últimos anos. Não foram poucos que apontaram os “exageros” e as “quatro linhas” da Constituição de 1988 como causa dos problemas estruturais do Brasil. Em 2020, o líder do governo na Câmara dos Deputados, Ricardo Barros, emitiu declaração propondo uma nova constituinte. Repetindo um argumento comum, ele afirmava que o texto constitucional “só tem direitos” e havia tornado o “Brasil ingovernável”. O excesso de cidadania da Constituição teria gerado “deficit fiscal primário” e aberto espaço para o “ativismo

político do Poder Judiciário e do Ministério Público” (CORREIO BRAZILIENSE, 2020). O argumento de Barros repercutia posicionamentos de juristas como Modesto Carvalhosa e Manoel Gonçalves Ferreira Filho, os quais não chegam a propor uma nova constituinte, mas não se cansam de apontar a “inadequação” da Constituição. Para o primeiro, a norma constitucional coloca a “Nação” a serviço do Estado e não o contrário, na medida em que seria uma máquina criada para perpetuar os privilégios do setor público e do chamado estamento burocrático (CARVALHOSA, 2021).

Já Ferreira Filho diz que o principal responsável pelas crises políticas no país é o sistema de governo. O presidencialismo e o polipartidarismo seriam incompatíveis com as exigências da “questão social”, isto é, a “incumbência de regular a economia, de proteger os desvalidos, de promover a felicidade do povo”. Inspirado em doutrina estrangeira e na Constituição de 1824, sua alternativa seria a forma semipresidencialista. E bobagem dizer que os cidadãos brasileiros tenham insistentemente apontado em outra direção: “Certamente é ridículo sustentar contra isto que em plebiscitos de 1963 e de 1993, o povo optou pelo presidencialismo contra o parlamentarismo, que não se propõe”. Em tom quase de ameaça, assim defende sua posição: “E o tempo ensina, salvo para os que não querem ver. Aquele levou ao movimento de 1964, este último, a duas crises que resultaram em impeachment e não faltam os que pedem outra” (FERREIRA FILHO, 2021). Não custa lembrar que o jurista compõe o campo daqueles que se sentem discriminados pela atual ordem de direitos, como Ives Gandra escreveu durante o debate das cotas raciais: “Não sou negro, nem homossexual, nem índio, nem assaltante, nem guerrilheiro, nem invasor de terras. Como faço para viver no Brasil nos dias atuais?”. No mesmo sentido, Ferreira Filho apontaria a raiz desse estado de coisas no idealismo deturpado da Constituição de 1988, como se nota em seus comentários sobre o direito às terras dos povos indígenas no seu *Curso de Direito Constitucional*:

(...) Também as necessárias à sua reprodução física e ‘cultural’ (!), segundo seus usos, costumes e tradições. Sobre tais terras tradicionalmente ‘ocupadas’, caber-lhes a posse permanente. Tão larga é esta caracterização que talvez fosse mais fácil ao constituinte discriminar as terras suscetíveis de ocupação por não-índios... (FERREIRA FILHO, 2008.) (aspas, exclamação e reticências, todas por conta do autor citado).

As posições de Ferreira Filho não são nada mais do que uma metamorfose camuflada da sua defesa jurídica da Ditadura Militar de 1964, quando, no seu livro *A democracia possível* (1979), ele mobilizava o binômio ideal e real. O princípio democrático estaria espalhado pelo mundo todo, no entanto, ele deveria ser ajustado às características de cada contexto e lugar. “Assim, as instituições democráticas presumem no povo para o qual são talhadas, um certo grau, mínimo embora, de amadurecimento, de cultura política” (FERREIRA FILHO, 1972). Portanto, era necessário dirigir

o grosso da população para a cidadania por meio do governo das elites (“minoría democrática”). Durante esse processo, deveriam ser criticadas e afastadas as eleições diretas e massivas para presidente (“democráticas só na aparência” e “gigantescas encenações, festas até certo ponto religiosas, como o eram as bacanais romanas”), a plenitude do voto (“a democracia possível reclama, por isso, que o voto seja trazido à medida do homem”) e a forma pluripartidária (“fogem sempre dos problemas reais, salvo quando os podem colocar de forma demagógica para excitar os piores instintos das massas”) (FERREIRA FILHO, 1972). Como argumenta David Francisco Lopes Gomes, a “democracia possível” de Ferreira Filho é, na verdade, uma “democracia à espera”, que, ao gosto dos autocratas, adia indefinidamente o ingresso da cidadania na arena política e institucional (GOMES, 2010).

Diante da ascensão da extrema-direita global e da crise política e institucional que assola o Brasil nos últimos anos, reflexões sobre o autoritarismo voltaram ao centro do debate público e acadêmico. Retomar o tropo do “idealismo” institucional e constitucional permite reconsiderar alguns aspectos das análises realizadas até então<sup>1</sup>. O primeiro é corrigir o foco excessivamente “consular” (RAMOS, 1995) da discussão, que identifica o autoritarismo brasileiro como mera cópia, recepção ou prolongamento de movimentos ocorridos fora do país, a exemplo do nazifascismo no início do século XX ou da *alt-right* contemporânea. O segundo elemento é o descompasso em relação às dinâmicas de formação da sociedade brasileira, a exemplo dos impasses em torno da escravidão e do pós-abolição. Terceiro: é gritante a ausência de reflexões a respeito dos vínculos entre “raça” e autoritarismo, perpetuando-se a lógica colonial e senhorial do embate intelectual no país, conformado pelo silêncio a respeito dos pactos, compromissos e butins da branquidade. Por fim, retoma-se centralmente o papel dos juristas na articulação, legitimação e validação da degeneração institucional e das posturas autocráticas, operando como a ala técnica, desapaixonada, especialista e neutra no confisco da democracia. Forjadores do senso comum teórico (WARAT, 1982) e do saber autorizado que assassinam o direito em nome do próprio direito.

Para pensar as relações entre idealismo constitucional, raça e autoritarismo, o artigo investiga o pensamento do professor, jurista, historiador e sociólogo Francisco José de Oliveira Viana, um dos intelectuais mais marcantes do debate público na primeira metade do século XX e tido como um dos fundadores do pensamento social brasileiro (GENTILE, 2016; MARTINS, 2017). Com suas obras intelectuais e apoio político e teórico ao estado varguista, período em que foi consultor jurídico no Ministério do Trabalho, Oliveira Viana influenciou a arquitetura institucional e a

---

<sup>1</sup> Sobre a absoluta ausência do elemento racial na análise da crise institucional brasileira, sintomática é a análise de oito intelectuais da USP, publicada em 09 de junho de 2020, na Folha de São Paulo: *Por que assistimos a uma volta do fascismo à brasileira*.

legislação brasileira entre as décadas de 20 e 40, despertando contínuo interesse a respeito de suas formulações (GENTILE, 2016; RICUPERO, 2014; BRANDÃO, 2007).

O texto é dividido em duas partes. Primeiramente, verifica-se como Oliveira Viana estabelece o “povo” como objeto da ciência, marcando uma nova etapa da ideia soberania no Brasil, a qual vincula decisivamente raça e administração pública. Dentro desse contexto, é analisado que tipo de concepção de “povo brasileiro” estrutura o seu pensamento. No segundo momento, são abordadas quais as implicações dessa noção de “povo” para o conceito de idealismo”, tema central de sua crítica à inadequação das instituições democráticas ao solo brasileiro. Exposta pela ciência, a relação entre povo e ideal sedimenta as bases do seu autoritarismo, sobretudo em dois aspectos: o local da soberania política, que é retirado da democracia e transferido para o da nação revelada; e o uso da retórica da singularidade nacional como um ataque ao universalismo do constitucionalismo democrático.

## POVO E CIÊNCIA EM OLIVEIRA VIANA

Nas diversas leituras de Oliveira Viana, é possível notar uma decantação do racismo presente em seu pensamento. Isto é, uma operação que “separa” e “joga fora” a crítica racial, purificando os seus argumentos a respeito do estado, da arquitetura institucional, da democracia e do direito. Essa decantação pode ser vista naqueles que dizem que o racismo era algo comum “à quase toda a elite e sua época” (CARVALHO, 1991), ou nos que alegam que o racismo foi se minimizando ao longo de sua obra, o que revelaria o seu caráter secundário (SILVA, 2008). Até mesmo nas perspectivas críticas, como a marxista, o racismo é alocado apenas como um acessório às reflexões mais gerais de Viana. Os argumentos institucionais seriam fruto da dimensão econômica e a hierarquia racial seria somente a parte visível do fenômeno, muito embora não seja sua estrutura profunda (PORTO, 2004; ODÁLIA, 1997). A dispersão no espírito da época, a localização numa parte da obra e o acessório ao grande debate são formas clássicas da decantação branca da análise do racismo em um autor. Além de absolver a elite intelectual do seu comprometimento com a violência contra a população negra, a decantação permite que os pressupostos racistas de teóricos sigam o fluxo pela aderência ao senso comum do leitor de espaços acadêmicos e institucionais, que, ao se situar numa realidade marcada pelo próprio racismo, pensa, por exemplo, que é muito natural identificar o povo como inculto e sem consciência cidadã.

Seguindo as pistas de Clóvis Moura (1990), a decantação do racismo na interpretação da obra de Oliveira Viana oculta o seu lugar específico na tradição dos intérpretes do Brasil: a passagem de uma interpretação a respeito da escravidão (que retirava da história e da política as lutas negras por



liberdade e, com isso, representava o país como um paraíso das raças) para um discurso sobre o gerenciamento populacional. Na acepção de Foucault, o biopoder marca um poder que se desloca da apropriação existencial vital para suprimi-la a um poder que gerencia a vida, promove sua majoração e sua multiplicação (FOUCAULT, 1999). Assim, falar de soberania é falar de gerenciamento das populações sob o signo da “raça”, entendida como discurso e práxis. Embasada no evolucionismo e nas teorias fisiológicas da degeneração racial, essa concepção de “raça”, ao longo do século XIX, instituiu uma história centrada na ideia de “povo” como categoria fundamental da narrativa e do fazer científico (DUARTE, QUEIROZ e COSTA, 2016). No caso brasileiro, é a geração de Oliveira Viana, Gilberto Freyre e Nina Rodrigues a responsável por construir um modelo de história do Brasil atrelada à essa lógica do poder soberano, isto é, uma história da nação como uma história da gestão (mistura, hibridização, assimilação, cruzamento) racial das populações. Para todos, a “mestiçagem” opera como centro operacional da estrutura discursiva.

Em particular, na obra de Oliveira Viana a “raça” é condensada na teorização a respeito do “tipo brasileiro”, categoria central na operação de fazer do “povo” objeto da ciência. A construção da noção de “tipo” é feita em escalas. Para Viana, primeiramente, é necessário dissociar nacionalidade e raça. A seguir, ele afirma que a nacionalidade é composta de várias raças que possuem frequência determinadas por características. Posteriormente, Viana diz que entre os grandes grupos raciais há divisões internas (subtipos) e que as suas misturas conduzem a novas composições de tipos. Depois, argumenta que a inferioridade de determinada raça depende de um contexto social de competição e seleção. Por fim, ele determina a contribuição e o lugar dos diferentes tipos raciais a partir da ideia de frequência, não exclusividade, de características eugênicas (VIANA, 1991b, 1991c, 1959).

A operação teórica de Viana estrutura um discurso pretensamente científico que reposiciona as relações entre história, raça e soberania no Brasil. Num primeiro plano, a sua subdivisão em diversos tipos raciais, como uma tentativa de superar os “grandes temas e grupos raciais” e as percepções generalizantes sobre a raça, acaba somente por reforçá-los, especialmente pelo substrato ancorado em estereótipos persistentes sobre negros, indígenas e brancos. Ademais, a tipologia de Viana legitimou concepções que atribuíam ao “mestiço” um papel subordinado à supremacia branca, fazendo do negro elemento oposto de onde se delimita a nação e o cidadão. Sua preocupação com a formação das elites e de um Estado corporativo está essencialmente atrelada à obsessão sobre a sobrevivência da “civilização branca” nos trópicos. Por fim, a despeito de Viana advogar a separação entre raça e nação, ele atribui a cada um dos “tipos” características “psicológicas” e “morfológicas”, submetendo o alegado elemento “cultural” e “contextual” à biologia (DUARTE, 2011). Assim como em Freyre, além da cultura ser apêndice necessário da raça, esse mecanismo

articula uma dupla negação do valor e do lugar da cultura: a) desconsidera todos os elementos políticos e econômicos e as tensões sociais que implicam a construção de complexos culturais, ou seja, como aponta Clóvis Moura (1988), retira-se da cultura sua relação com as estruturas sociais e com as relações de poder; b) e despotealiza o plano da cultura como construção social e como espaço de manifestação (ou composição) das lutas sociais, ou seja, desconsidera-se a cultura como modo de reconstrução das pessoas no mundo.

Portanto, tratava-se de um modelo de história ajustado aos dilemas da branquidade no pós-abolição. Ao invés de refletir sobre como a população brasileira – em especial o negro – teve que recompor sua existência no cotidiano de uma sociedade escravista e racista, surge a imagem dos tipos “carregando em sua biologia”, uma forma de ser que, quase sempre, é definida pelas teorias raciais que traduziam os dizeres dos ex-senhores de escravos. Logo, ao invés das lutas em torno da racialização empreendida pelo escravismo, revive-se a “luta das raças”, e, por fim, a luta das raças conduz a pergunta sobre sua acomodação. Obviamente, esse percurso é realizado sem perder o horizonte dos estereótipos e das hierarquias sociais e raciais. Além disso, ao teorizar sobre o “povo” do país recheado de subtipos e de uma biologia racional indomável, Viana realizou uma projeção discursiva da ciência racista e, conseqüentemente, reforçou a força prática das representações acerca da branquidade e da negritude. Por fim, este olhar científico entre os grupos raciais fomentou e legitimou uma biopolítica em torno dos seus temas centrais, como casamento diferencial, natalidade, morbidade, crescimento populacional, acomodação e etc.

Dentro desse contexto, no projeto intelectual de Oliveira Viana, a definição do campo da ciência no estudo do povo está diretamente vinculada ao argumento da inadequação das formas jurídicas universais à realidade local (VIANA, 1991a; 1927). Quanto ao primeiro aspecto, o uso da ciência no estudo do povo, a “contribuição” foi a de vincular o projeto autoritário aos processos de racialização. Ele consolida a proposta de um campo científico como espaço para debater as narrativas sobre a nacionalidade e a identidade nacional, deslocando a questão da participação dos negros e indígenas na definição do povo como problema político e constitucional (do povo soberano, dos procedimentos democráticos e dos direitos) para o plano da ciência das raças. Assim, a “paz entre as raças” (ou a ordem como submissão à branquidade) é vinculada ao estudo das “contribuições” de cada uma das raças ao projeto nacional:

Muito ao contrário do que acontece com os povos europeus e o norte-americano, entre nós o problema das raças não apresenta, no ponto de vista político, nenhuma complexidade. Em nenhum país do mundo coexistem, em tamanha harmonia e sob tão profundo espírito de igualdade, os representantes de raças tão distintas. Homens de raça branca, homens de raça vermelha, homens de raça negra, homens mestiços dessas três raças, todos têm aqui as mesmas oportunidades econômicas, as mesmas oportunidades sociais, as mesmas oportunidades políticas. Está, por

exemplo, ao alcance de todos a propriedade da terra. Francos a todos, os vários campos do trabalho, desde a lavra da terra às mais altas profissões. Quanto aos direitos políticos, não figura em nossas leis, entre as condições da sua investidura, o critério das raças. Essa extrema simplicidade do problema étnico em nosso país, quando visto sob o aspecto político, desaparece, entretanto, quando o encaramos sob o ponto de vista puramente científico, que é o da Antropologia, da Etnologia e da Antropossociologia. Dá-se então, sob este aspecto do que se dá sob o aspecto político: o problema das raças adquire complexidade desconcertante (VIANA, 1991a).

A ciência apreendia e delimitava, desse modo, o lugar do negro e do indígena na relação com a soberania. O problema era a sua contribuição racial para a composição do povo como processo de interação biológico-cultural. Povo como objeto da ciência e, portanto, como composição substantiva que permitia debater as “heranças qualitativas” e a “miscigenação”. Como afirmava Oliveira Viana:

Essa complexidade de tipos antropológicos e acrescida pela complexidade dos tipos psicológicos. Cada uma das três raças formadoras tem a sua mentalidade própria; de modo que a psique nacional resulta do conjunto de três mentalidades inconfundíveis, extremamente diferentes na sua estrutura íntima. Os tipos cruzados, diversíssimos no ponto de vista antropológico, são, por isso, também diversíssimos no ponto de vista psicológico, - e a sua mentalidade é a mistura incoerente e heterogênea dessas três mentalidades irreduzíveis: a de um selvagem, a de um bárbaro e a de um civilizado. De maneira que o problema de fixação do nosso tipo psicológico é ainda mais árduo do que a fixação do nosso tipo antropológico.

Há, também, que considerar os problemas sociais oriundos dessa diversidade mental dos vários tipos étnicos, e abre-se então a grande questão do eugenismo das diversas raças que entram na formação do nosso povo; a da maior ou menor potencialidade ascensional dos seus elementos inferiores; a do valor da contribuição que cada uma dessas raças tem trazido à nossa civilização e à nossa história, etc (VIANA, 1991a).

Duas operações sucessivas: da soberania para a população racializada e, na análise da população racializada, a possibilidade de exame das individualidades. A proposta de Oliveira Viana, ao pensar a ordem, vinculava-se ao pensamento do século XIX. Primeiro, ao afirmar a inexistência de um “conflito entre raças”, absorvia a tradição do pensamento da classe senhorial do Império que ocultava as tensões raciais da escravidão (DUARTE, 2011; QUEIROZ, 2022; PARRON, 2011). Já na transposição do “problema negro” da cidadania para o campo da ciência (seus caracteres, sua forma de acomodação, seu papel civilizatório), colocava um ponto final na possibilidade de ruptura advinda do discurso abolicionista. Malgrado a presença das teses racistas em setores do movimento abolicionista, o fim da escravidão colocava em debate até onde iam a liberdade, a igualdade e a cidadania.

Ao término da escravidão e com a instauração da República, ao inserir os negros no campo da ciência, a narrativa sobre as raças conduz a possibilidade de se pensar a hierarquização entre negros,

indígenas e brancos como fenômenos da natureza (ou da natureza das relações raciais). Vale dizer, os negros teriam perdido a competição nos termos do darwinismo spenciariano. Essa perspectiva “naturalizava” a política imigrantista que favorecia aos imigrantes brancos. As lutas sociais saem do plano da grande história, na medida em que a história da construção de direitos não é um problema do povo, de sua totalidade, mas dos representantes das raças superiores. A imagem do negro oprimido pela escravidão, também retratado como negro objeto no discurso escravista (e abolicionista conservador), abre espaço para que o negro participe da pequena história, da história das interações culturais, da casa, da família, ali sua presença pode ser retratada como negativa ou positiva. Porém, essa “história” não sai às ruas, não frequenta as praças, os parlamentos, o judiciário, frequenta a cozinha, o quarto, a cama, enfim, a interação biológica. Ao mesmo tempo, generifica os “espaço privados”, faz da sexualidade o meio de resolução dos conflitos nesses espaços, retirando suas dimensões políticas e naturalizando as formas de violência (LOPES, 2020). Assim se processa, e se completa, a operação ideológica de desobjetivação do escravismo e de racialização da existência dos “negros” por meio da ciência. Desobjetivação, pois o discurso conservador reforçava a tese do negro como objeto, ausente do protagonismo das lutas sociais. Agora, o problema da escravidão transforma-se, definitivamente, no problema negro, e, o problema negro é circunscrito à questão das características do grupo, sua contribuição e adaptação.

A construção do campo científico sobre o estudo do “povo”, ou melhor, da separação entre “povo” (qualificado) e “plebe” (racializada), permite compreender como o pensamento nacional pode, a um só tempo, negar a existência do racismo e esquecer as ações racistas (políticas) mediadas pelo estado e pelas dinâmicas de dominação social.

É neste campo a importância da obra madura de Oliveira Viana, *Instituições Políticas Brasileiras* (1999). Nela, o autor estabelece uma dicotomia entre mudanças “endógenas” e “exógenas” da “estrutura da sociedade”, ou seja, propõe como hipótese a pergunta sobre se o estado poderia encarnar um “ideal” de reforma da sociedade (trata-se de reforma da sociedade, não apenas de “reforma social”). A partir daí, distingue, de um lado, as *mudanças endógenas* que decorreriam de “mil fatores”, mas não poderiam ser obtidas “por subversão” ou “golpes”, pois seriam “obra do tempo”, nascidas “de lentas e imperceptíveis desintegrações de complexos culturoológicos e de alterações morfológicas processadas na estrutura do grupo”, indicativas de como o “povo se transforma”. De outro, as *transformações exógenas*, “operadas por uma ação consciente e deliberada do Estado”, decorrentes de “plano de reformas”, propostas por uma “elite” ou um “gênio político”, e postas “em execução” pela “poderosa maquinaria executiva e coercitiva”, valendo-se de meios como “a educação”, a “legislação social” e a “adoção das novas doutrinas científicas”, como a “teoria da seleção social”. Neste caso, haveria uma possibilidade de modificação relativa,

desde que se considerasse as áreas de imodificabilidade, certos “traços da psique histórica dos povos” e o molde no qual eles se desenvolveram, as “determinantes culturais do grupo”. Daí a necessidade de considerar “o exame das condições culturais do povo, a análise de suas tradições vivas, de seus usos e costumes” (VIANA, 1999).

A distinção entre a leitura das tradições nacionais não estava desvinculada da percepção das desigualdades das raças, o que, por si só, relativiza o tom culturalista. A ideia de inexistência de racismo se vincula a uma distinção que poderia ser articulada na oposição entre “reformas sociais para a raça negra” e “reformas sociais da raça”. Muito embora “reformas sociais para a raça negra” não tenham sido a agenda da classe política republicana, o que teria levado a um reconhecimento do grupo negro do ponto de vista jurídico, as “reformas sociais da raça negra” fizeram, paradoxalmente, parte da consciência política brasileira e foram retratadas como um problema de “mudança endógena”, o que revela uma concepção ainda mais profunda de racialização da realidade social.

Todavia, o que significava uma “mudança endógena” em relação à raça negra, nos termos propostos por Oliveira Viana?

Segundo o autor, as “desintegrações endógenas dos complexos culturais” seriam “lentas” e “imperceptíveis”. Poderia ocorrer, entretanto, o que era comum, que este “processo” fosse acelerado por “causas externas, como, por exemplo, conflitos de culturas, decorrentes de uma política do Estado (eslavização, prussianização, desgermanização)”. Neste caso, “desajustamentos” seriam inevitáveis “e os caracteres das duas culturas se atropelam, se superpõem ou se misturam, distribuindo-se de uma forma heterogênea e confusa”. Haveria a necessidade de “um grande espaço de tempo” “até que a cultura do grupo dominante” impusesse “seus caracteres, eliminando os da cultura do grupo dominado, através do mecanismo seletivo com que se processa a sua ‘integração’”. Esse mecanismo seria a “tendência que cada sistema cultural” de “selecionar certos traços de um outro, com que está em contato, ora positivamente, ora negativamente: ou incorporando os elementos alheios que lhe são conformes ou consistentes com a sua ‘lógica social’, ou repelindo os elementos que lhe são contrários” (VIANA, 1999).

Veja-se um exemplo paradigmático de mudança endógena, o que significaria na opinião do autor, uma mudança provocada “naturalmente”:

É o que está acontecendo, ao Norte, com a cultura negra -- de que ainda subsistem ali restos ou “manchas” ainda não “deglutidas”, por assim dizer, pela cultura ariana. De tal forma que talvez seja estudo dos mais interessantes – no presente, pelo menos – verificar-se, não apenas o que a cultura negra trouxe à nossa civilização, mas justamente o que ela está perdendo em favor da cultura ariana (VIANA, 1999).

Diante disso, o que a criação desse campo científico sobre o povo excluiu e perpetua?

Primordialmente, ele legitima e incentiva formas de relação entre dinâmicas públicas e privadas. Ao representar a violência como parte do campo das acomodações naturais (culturais), oculta-se a compreensão do estado brasileiro como promotor de práticas racistas. Ao serem traduzidas como problemas de mudanças endógenas, ou de adaptação cultural, as ações do estado, como a repressão a espaços da comunidade negra (a exemplo de terreiros de candomblé), eram transformadas de ações racistas em “problemas naturais de acomodação”. Há um novo espaço para afirmar o fim dos negros e sua cultura ou para afirmar sua permanência, um espaço que não responsabiliza as elites ou o próprio estado. Confina-se a possibilidade de pensar os sentidos para as vivências cotidianas diante de um estado que agia contra a população negra, mas que não assumia uma política pública (mudança exógena) racista.

Assim, o que a perspectiva de Oliveira Viana demonstra é que as expressões concretas de autoritarismo estatal não apenas tiveram êxito em suas políticas racializadas, mas como elas tiveram sucesso também em se apresentarem como ações que estariam fora do campo da política, como produto da natureza que a ciência convinha apenas estudar. Na tradição do pensamento político autoritário não há espaço para o conflito entre valores universais igualitários e o reconhecimento de práticas racistas, porque as práticas racistas elas mesma são problemas de “transformação endógena”, naturais. Ao mesmo tempo, ela está aliada a uma enunciação exaustiva de que o Brasil estava distante dos problemas vinculados à extensão da soberania pela raça, como na ideologia nazista, e dos conflitos político raciais, como no caso estadunidense. Aqui, o governo do estado seria realizado por uma elite branca “apenas” porque mais qualificada e o lugar do negro era produto de sua condição racial, ocultando-se o papel decisivo dessa elite escravocrata, agora republicana.

### **POVO, DIREITO E DEMOCRACIA: A NOÇÃO DE “IDEALISMO” COMO CHAVE-MESTRA DO PENSAMENTO AUTORITÁRIO**

De outro ponto de vista, mas não oposto, a questão está em saber como a obra de Oliveira Viana revela até que ponto valores democráticos universais, como a igualdade e a liberdade, foram, de fato, reconhecidos como universais no pensamento político brasileiro. Este é o primeiro passo de desconstrução da ideologia contida na fórmula que opõe o país legal ao país real, incorporada no modo como o autoritarismo vê, pragmaticamente, sem atentar para qualquer desautorização política, a negação de direitos para as populações negra e indígena. Em Oliveira Viana, há a propósito da oposição entre raças nacionais e tipos raciais um modo de dupla referência à homogeneidade e à heterogeneidade que permite fazer conviver duas leituras, aparentemente



distintas: uma etnográfica e outra biológica, uma referida à sociedade e outra à raça, uma que busca a unidade da civilização local e outra que situa o lugar da sua heterogeneidade. A busca do espaço da homogeneidade, a partir da referência à civilização e ao nacional, será ocupado pelo idealismo, noção que Viana irá buscar no argentino José Ingenieros. Convém, neste caso, perceber como tal articulação permitirá uma contínua ressustancialização da nação, marcada pela permanência e absolvição do passado dessa sociedade.

Inicialmente, Oliveira Viana sintetiza a contribuição de Ingenieros do seguinte modo:

Na concepção do seu idealismo, o pensamento central de Ingenieros é de que as sociedades humanas têm uma evolução natural, orgânica, sobre as orientações de cuja marcha a nossa ação consciente exerce uma influência reguladora muito limitada. Um verdadeiro ideal não deve ser outra coisa senão uma antevisão da realidade social futura e não uma criação arbitrária da nossa fantasia ou da nossa razão. Nossa razão, ao construir um sistema de idealidades, tem que se subordinar à realidade social, penetrar-se dela, nela buscar a inspiração, o conselho, a lição. Todo ideal que não corresponde à realidade atual e que não é a visão antecipada da realidade futura, é apenas uma quimera – e não tem objetivação possível (VIANA, 1927).

Logo, a tarefa desse idealismo antes de consistir numa “criação”, deveria ser uma “previsão”. “O êxito de um ideal” estava em sua “conformidade com a vida”. Era preciso, aceitando a crença “na perfectibilidade”, olhar para o futuro, mas “não repudiar o passado” e compreender “o arquivo das experiências”, assim como o “conhecimento dos tempos atuais. Isso porque “o elemento fundamental da excelência de um ideal, da vitalidade de um ideal é, pois, a sua adaptação à realidade social”. O ideal seria, portanto, “a perfeição possível do real”. O conhecimento desse campo de possibilidades dependeria de “dois processos”: o “estudo objetivo” da realidade no passado (os estudos históricos) e no presente (os estudos sociológicos). Tratava-se de reconhecer, em ambos os casos, que a sociedade se comportava como um organismo vivo, semelhante à biologia (VIANA, 1927).

Nesse sentido, o “idealismo de Ingenieros” conduziria à “nacionalização dos idealismos”, pois “cada grupo humano deve ter o seu idealismo próprio, nascido da sua experiência histórica e da sua experiência social”; “cada indivíduo, cada classe, cada nação, cada raça tem uma experiência distinta e sobre ela elabora hipóteses de perfeição necessariamente diversas”. Daí “o aspecto étnico e nacional” de que se revestem os ideais. Neste contexto, o idealismo de Ingenieros era uma “reação”, aos “idealismos exóticos”, aos “idealismos universais”, uma “força corretiva” para a “nossa imaginação tropical”. Os idealismos americanos demonstrariam como somos “*deracinés*”, suspensos, sem contato com a realidade. “Contra esse exotismo sistemático” era preciso abrir a “mentalidade das elites ibero-americanas” à fase da nacionalização de seus idealismos. Para que

deixássemos de ser um “continente suspenso”, atraído ora pelo imã da Europa ora pelo da “América saxônica” (VIANA, 1927).

Da mesma forma, essa ancoragem do “idealismo” de Viana ocorre em outro argentino. Presidente do país por 06 anos, entre 1868 e 1874, embaixador, senador, governador e Ministro das Relações Exteriores, Domingos Faustino Sarmiento foi uma das maiores figuras políticas da história da Argentina, sendo também um dos próceres da pátria e do racismo no país. Para Sarmiento, a centralização política da Argentina deveria ser dirigida pela população de origem europeia da capital Buenos Aires. A tarefa primordial era controlar e dirigir as populações “selvagens e incultas” dos pampas, como campesinos e indígenas, facilmente manobráveis por caudilhos, na sua opinião (SARMIENTO, 2001). Sarmiento influenciaria Oliveira Viana especialmente na construção da sua avaliação da formação brasileira e da obra monárquica do Império. O brasileiro assim dialoga com o argentino:

Neste particular, a história do nosso país contrasta sensivelmente com a da Argentina. Na história argentina, o conflito entre as forças de concentração e unidade e as forças de autonomia e dispersão se estabelece justamente na zona central do país, na região incomensurável dos pampas. É a luta entre a capital e a savana, entre o governo de Buenos Aires e o campeador das planícies, o traço superior e principal da história argentina: o triunfo da causa nacional impunha, como condição preliminar, a conquista e a dominação dos pampas; o predomínio da capital platina, a eliminação dos grandes caudilhos pastoris, do tipo heroico dos Quirogas e dos Rosas. Era natural, então, que os estadistas argentinos dessem à sua orientação política e administrativa este objetivo supremo, que a distingue: atingir o pampa, conquista-lo, pô-lo ao alcance da sua autoridade e do seu poder (VIANA, 1942).

A Argentina de Sarmiento era inspiração para a arquitetura institucional autoritária brasileira no pós-abolição, a controlar a barbárie desencadeada pela junção do republicanismo idealista com o caráter racial dessa “vastíssima Mongólia nacional”.

Outra, não ha duvida, teria sido a orientação da nossa política e da nossa atividade administrativa se essa zona de atritos entre o poder central e as forças regionais, em vez de se ter localizado na orla marítima, se houvesse fixado no interior do grande maciço central, onde vivem as nossas populações sertanejas. Então, essa grande energia centralizadora – que o Imperio, dirigido por grandes construtores políticos, do pulso e da estatura de Feijó, e por estadistas conservadores, da tempera e educação de Itaborahy e Uruguay, desdobrou inteiramente à orilha dos litorais, desde 1822 – ter-se-ia desencadeado sobre os sertões, como sobre o pampa a energia dos unitários da escola de Sarmiento e de Rivadavia. Esta é a causa principal por que, depois da Independência, as populações do sertão se obscurecem completamente aos nossos olhos, mergulhando-se numa como caligem quase secular de abandono e olvido. Somente quando uma dessas irrupções fragorosas de banditismo ou de fanatismo, como a de Canudos ou a do Contestado, exorbitando as suas lindes locais, vem sacudir-nos da nossa indiferença, é que nós, os litorâneos, nos voltamos para essas vagas regiões de campos ou de caatingas ásperas e bravias e damos conta, feridos de surpresa, e

aturdidos, e inquietos, e espantados, dessa vastíssima Mongólia nacional, tumultuante na sua inumerável barbaria de tunguzes de cangaço (VIANA, 1942).

A história como história racial do “povo” afastava todos os impasses a respeito da cidadania, da terra e das lutas por igualdade em torno da Abolição, decompondo-os numa ciência dos tipos a ser feita, interpretada e aplicada pelas elites brancas, legítimas detentoras do Estado e do poder político. Este afastamento dos idealismos universais, ancorando no estudo da sociedade como organismo, conduziria à descoberta “da nossa radiosa originalidade”. Porém, onde ela estaria? A resposta, aparentemente, paradoxal para quem escreveu uma historiografia como disputa entre raças e adaptação ao meio, era a ausência de conflito, a paz:

Os nossos mestres de civilização, os nossos professores de progresso e de cultura, nem sempre nos servem o melhor exemplo, nem sempre nos ministram a melhor lição. O nosso natural é a paz – e eles nos fazem sonhar com a guerra, o nosso destino é a harmonia dos povos – e eles nos fazem sonhar com hegemonias irritantes. O nosso espírito é o de fraternidade ente os homens – e eles nos fazem sonhar com as guerras de classes, com as lutas entre o capital e o trabalho, transportando para estas terras fartas, onde sobre o pão, os preconceitos e as rivalidades as terras pobres, onde o pão escasseia (VIANA, 1927).

No lugar da “guerra” (a qual conduziria os universalismos exóticos?), a harmonia, a ausência da rivalidade e do “ódio das raças”. Eis “nossa” “originalidade nativa”. Nas palavras do autor:

Há, certo, muita coisa grande e bela na velha Europa do nosso maravilhamento; mas nesta velha Europa, lacerada de ódios, de rivalidades, de egoísmos agressivos, nem tudo que ali existe, é sempre belo e grande. Há muita coisa bela e grande nesta América do nosso espanto e da nossa surpresa, nesta América Cristianizada pela filantropia e pelo idealismo; mas, nesta América, descristianizada pela rivalidade e pelo ódio das raças, nem sempre em tudo que ela nos mostra deparamos grandeza e beleza (VIANA, 1927).

Assim se estabelece um jogo falacioso entre “ser” e “dever ser” que oculta a posição do intelectual e o sentido que ele busca das interpretações do real (o sentido do “dever ser”). Como observa Thaís Aguiar:

A política busca captar o concreto – o conhecimento empírico, os dados da vida – e exprimir a verdade das coisas. Os autores querem imitar na constituição legal do país a constituição real, isto é, desejam que a primeira seja imagem e semelhança da segunda. Embora o trabalho de exprimir a verdade subjacente às coisas e fazer emergir o espírito da nação evoque uma imitação, impõe-se nesse processo um aspecto criativo. Ou seja, há uma dimensão interpretativa e, por conseguinte, representativa na atividade de imitação. Ora, é preciso que cada autor diga “o que é” o país, para, então, definir-se o que “deverá ser” o país. Nesse processo de imitação do passado no futuro – o país deve ser o que ele sempre foi –, há um processo inerente de recriação. Ou seja, a obra da política não consiste em mero decalque da realidade, mas em uma recriação do país (AGUIAR, 2007).

Daí o sentido do elogio de um passado escravista e das hierarquias sociorraciais e a rejeição das tensões políticas vindas de baixo como possibilitadoras de outro futuro para a nação. A ciência como reação à abolição e à universalização dos direitos:

Ou seja, o reconhecimento e a conservação dos elementos imutáveis sustentarão os passos em direção ao futuro e, mesmo, a uma renovação. Como formula Vianna, nunca é a quebra da cadeia de continuidade da história que leva ao progresso. É imprescindível, na visão de Torres, Vianna e Amaral, que a projeção da ação no futuro esteja fundada na vocação nacional revelada na observação do passado. Por isso, não podemos conceber a ação política como revolução, mas, sim, como reforma. Na visão deles, o futuro político sempre remete ao passado, conciliando conservação e progresso (AGUIAR, 2007).

A equação da disjunção entre o país real e o país ideal, em sua operação ideológica e criativa, pode ser agora revisitada. De um lado se opõe o perigo do idealismo universal, ou melhor, dos direitos universais, ao idealismo concreto que “estuda” uma realidade, ao mesmo tempo que a define e, desse modo, constitui aquilo que deve ser o nacional e sua “originalidade”. O que se exclui neste processo? As relações entre povo e elite, em especial, o uso e a apropriação do aparelho de estado por parte destas. As reivindicações por liberdade e igualdade devem “ceder” diante da necessidade de nacionalização, do realismo (idealista) e da originalidade. A concretização do direito como forma e matéria constitucional faz emergir o “monstro” chamado povo, e, principalmente o “ódio racial”. Como visto, Oliveira Viana afirmava que no país não havia o problema do povo e dos perigos raciais. O povo seria tão somente o objeto de estudo. Porém, ao se reconhecer a universalidade dos direitos, o povo, esse objeto de estudos raciais e racistas, emerge como força destrutiva do ideal de estabilidade, vale dizer, de continuidade de privilégios.

Em outras palavras, o pensamento autoritário de Oliveira Viana tem como ponto de partida o ideal de civilização, retratada como universal, mas repleta de particularismo, do qual o racismo passa ser um elemento essencial. A disjunção entre real e ideal não é a perda desse ponto de vista. Ao contrário, a busca pelo nacional permite a perpetuação desse ideal civilizatório único e particularista. Nesse ideal é negada e ocultada a possibilidade de compreender uma história universal como formação precária das lutas em torno da liberdade e da igualdade. A disjunção construída a partir da noção substancial de civilização sugere que as narrativas nacionais, como as de Viana, mesmo quando pretendem ser universais como repetição de um mesmo destino civilizatório, pretendem, de fato, negar histórias concretas. No caso do autor, a violência racista do Império e da República, absolvendo as elites do passado e do seu presente.

Diante disso, o que significa esse espaço do nacionalismo emergente e dominante no discurso autoritário? Ele projeta na representação da nação o medo da perda dos privilégios contidos na ameaça de generalização dos “idealismos universais”. Aqui, a liberdade e a igualdade são retratadas

como a ameaça, a guerra das raças, a ruptura. A generalização da cidadania só pode ser entendida como instauradora de “divisões” até então inexistentes no coração da nação. Assim, não basta afirmar que o autoritarismo foi a construção de um projeto de modernização. É preciso enfatizar o limite dessa modernização e o sentido de modernidade. Esse limite não democrático é o papel conferido a negros e indígenas na história e na política. A sua exclusão da cidadania e dos direitos. A dobra do nacional que é reivindicada, antes de ser a projeção de uma identidade, tem como ponto estruturante o de ser uma barragem, uma contenção contra os ideais universalizantes. Mas o que ela pretende conter não é apenas uma abstração, uma ideia, mas a apropriação dessas ideias na transformação de uma realidade, o modo como essas ideias podem representar uma ruptura com o passado colonial, escravista, genocida e racista. O discurso autoritário que se constrói como nacional reage contra o medo do “dever ser” (da constituição ideal) que introduziria a desautorização da distância entre consciência política e prática social, entre predicções sobre o direito e o não-direito vivido na realidade.

Assim, a questão se desloca da pergunta a respeito de se o nacional existe. Ao invés de páginas para construir e defender qual deve ser o ideal de uma brasilidade, de uma identidade coletiva natural, é preciso compreender o ponto de partida essencializante de uma identidade que busca impedir a universalização concreta dos ideais de igualdade e de liberdade. O autoritarismo não é um vazio semântico. É uma negação concreta. Isso não significa que não se possa (re)encontrar projetos comuns de identidades coletivas, mas que um projeto de identidade coletiva, construído a partir do pressuposto da exclusão ou da subordinação, também pode ser um ideal defensável do ponto de vista constitucional. Essa é a lição, às avessas, que se pode extrair do “idealismo” de Oliveira Viana. A negação dos procedimentos democráticos, a negação da cidadania para negros e indígenas, está na origem e no projeto de uma sociedade que não reconhece seu racismo e que pretende, ainda assim, ser um projeto civilizatório autêntico.

Dessa forma, retornar à história do pensamento autoritário, na sua indissociação com a descrição dos intérpretes do Brasil, é retornar aos limites conferidos à cidadania. E um desses limites centrais foi a transformação da luta por direitos realizada pelas populações negras e indígenas em uma questão de “objetivação científica” dos relacionamentos raciais. Essa forma de objetivação científica, da análise do povo soberano como matéria morta da sociologia e da história, pode fazer conviver no mesmo discurso o elogio mais absurdo das teses racistas e o argumento de que não havia “tensões raciais”. Da mesma forma, pode ser capaz de negar direitos aos negros e indígenas e afirmar que nada de racista havia na imposição de formas legais de segregação.

## CONCLUSÃO: ANACRONISMOS DA BRANQUIDADE

Trajatória, pensamento e recepção de Oliveira Viana revelam um traço da intelectualidade branca brasileira: a de afastar a crítica ao racismo de determinado autor sob a pecha de anacronismo. São as ideias do seu tempo, dizem. Não podemos interpretar o passado com os olhos e os valores do presente, repetem. Típico feitiço da branquidade, tais argumentos buscam naturalizar o passado, apresentá-lo como um tempo sem tensões e projetos alternativos, em que dominantes e dominados sabiam muito bem o seu lugar nesta sociedade tropical. Ao afastar a disputa e a luta política da história, esse tropo realiza um movimento circular. A projeção de certa visão sobre o passado acaba por ratificar e atualizar no presente justamente a interpretação de Brasil formulada pelas elites naquele tempo pretérito. Em suma, ainda que não abertamente assumido, o tipo de história que cai tão bem a toda sorte de autoritarismo: o povo historicamente infantilizado, inconsciente, passivo, bestializado e alienado a espera do seu despertar por uma força superior.

Num sentido oposto, anacronismo é supor que em uma época todos os cientistas e intelectuais pensavam da mesma forma, ou de que determinado argumento somente seria superado num tempo histórico posterior. Ambas as ideias partem de uma projeção presentista, unidirecional, linear e não conflituosa da história e dos “erros” humanos. O pouco que sabemos hoje é que a história do racismo, antes de ser a história de sua superação progressiva, é, ao contrário, a história de seu ocultamento geracional. Portanto, anacrônico é o argumento de que falar sobre racismo em autores como Oliveira Viana é anacronismo.

Dessa forma, a interpretação proposta por Oliveira Viana e repetida pelos intérpretes de sua obra consolida dois silenciamentos sobre a formação social brasileira. O primeiro, o debate sobre os direitos da população negra desencadeados pela derrocada da escravidão e pelo contexto do pós-abolição. Neste sentido, Viana e seus intérpretes reescrevem um tipo de história que não só minimiza o peso da violência escravocrata, mas sobretudo a luta por liberdade e igualdade empreendida pelos setores subalternos. Ao fazerem esse movimento, constroem uma história do pensamento autoritário descolada da escravidão, da abolição, da cidadania negra e do racismo. Uma história branca do autoritarismo, como se costuma fazer nestas terras. O segundo silenciamento é a crítica ao racismo científico (que encontrava o seu ponto máximo no nazifascismo) já existente e circulada naquela época, responsável por evidenciar a falsidade da tese da desigualdade das raças na produção das hierarquias sociorraciais. Isto é: desde muito antes do início do século XX, o tempo histórico já conhecia críticas ao tipo de racismo defendido e propagado por Viana, a exemplo do antropólogo haitiano Anténor Firmin, com o seu *Da igualdade das raças humanas* (2005), publicado em 1885, ou de intelectuais negros do movimento abolicionista brasileiro, como Cruz e

Sousa. No seu clássico poema em prosa *Emparedado*, de 1898, o poeta fulmina o racismo científico: “ditadora ciência d’hipóteses” que, por certos indivíduos procederem de determinadas “raças”, negou-lhes “em absoluto para as funções do Entendimento, e principalmente, do entendimento artístico da palavra escrita” (CRUZ E SOUSA, 2022).

O desvelar desses dois silenciamentos permitem um duplo deslocamento sobre o papel cumprido por Oliveira Viana na tradição autoritária brasileira. Primeiro, ele foi um dos responsáveis por transferir o espaço da soberania do campo estritamente político para o campo da ciência, fazendo com que a leitura autorizada das hierarquias sociais não resultasse em uma crítica ao modo como o poder é politicamente compartilhado. Neste sentido, os contornos da soberania passaram a ser pensados de acordo com as características do povo, em que a estratificação racial legítima e justifica a hierarquização social e política. Segundo: o deslocamento do espaço da universalidade dos direitos para o “caráter nacional” faz com que o debate sobre a universalização da cidadania fosse convertido num debate sobre adaptação dos diversos grupos populacionais na produção do elemento nacional. Isto é, no lugar dos direitos, de políticas de direito e democratização, coloca-se a identidade nacional, a nação, simulacro para a política eugênica. Esse duplo movimento de Viana e de outros intelectuais da época era uma estratégia destinada a responder um problema bastante concreto: até onde vai a cidadania no pós-abolição? O que fazer com esses negros que deixaram de ser escravos?

As décadas se passaram, mas essas continuam a ser as ansiedades centrais no coração do autoritarismo brasileiro, ainda que insistentemente negadas ou ocultadas pela crítica acadêmica especializada, que insiste em ver o país a partir do seu próprio nariz, numa típica epistemologia da branquidão. Por meio do discurso científico, Oliveira Viana construiu uma visão gerencial do povo brasileiro, a qual serviria para propor a arquitetura jurídica e política ideal na organização do estado. Na sua especificação e detalhismo racial, cada grupo humano tinha o seu “cadinho” particular na nação, tudo muito natural e acomodado. O gerenciamento científico da população legitimava, em um novo tempo, a concepção senhorial de país, herdada da escravidão, a qual naturalizava – como elementos de uma paisagem da natureza – os espaços de dignidade e indignidade. Neste retrato, não havia espaço fricção, disputa, violência, luta e projetos alternativos. Denúncias de exclusão e demandas por direitos eram colocadas fora da linguagem da nação e, conseqüentemente, somente poderiam ser retratadas como políticas de divisão da sociedade brasileira; ameaça à ordem, à família, à moral e ao povo; doutrinas importadas do estrangeiro contra o caráter “harmônico” do país e a soberania nacional; e, no início e no fim, a instauração de uma guerra de classes e de raças (colocar os trabalhadores contra os patrões ou os negros contra os brancos). Os direitos eram o oposto da nação.



Essa retórica não nasceu nem morreu com Oliveira Viana e seus contemporâneos. Basta sair às ruas e verificar. Novamente num momento no qual retornam à esfera pública fantasmas a bradar que medidas são necessárias para proteger Deus, a pátria e a família diante das possibilidades criadas por uma pequena fresta democrática, tal como no pós-abolição, o curioso é que a maior parte da discussão sobre autoritarismo passe ao largo da crítica ao racismo. Pois assim como ocorreu para aqueles que decantaram o pensamento de Viana, a “raça” continua a ser lida apenas como algo disperso, localizado ou acessório nos ataques contemporâneos à democracia e à Constituição.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Thaís. A história como recurso da mimese política brasileira. **Sociedade e Cultura**, UFG, vol.10, n° 2, p. 227-239, 2007.

BRANDÃO, Gildo Marçal Bezerra. **Linhagens do pensamento político brasileiro**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. A Utopia de Oliveira Vianna. **Revista Estudos Históricos**, v. 4, n. 7, 1991.

CARVALHOSA, Modesto. **Uma nova constituição para o Brasil: de um país de privilégio para uma nação de oportunidades**. São Paulo: LVM, 2021.

CORREIO BRAZILIENSE. **Bolsonaro: “Embrulha estômago jogar dentro das 4 linhas da Constituição”**. Postado em 28/03/2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/03/4996327-bolsonaro-embrulha-estomago-jogar-dentro-das-4-linhas-da-constituicao.html> (acesso em 17/12/2022).

\_\_\_\_\_. **Líder do governo diz que Constituição tornou o Brasil “ingovernável”**. Postado em 26/10/2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2020/10/4884788-lider-de-governo-diz-que-constituicao-tornou-o-brasil-ingovernavel.html> (acesso em 17/12/2022).

CRUZ E SOUZA. Emparedado. **Literafro**, última atualização 16/02/2022. Disponível em: <http://www.lettras.ufmg.br/literafro/autores/11-textos-dos-autores/694-cruz-e-sousa-o-emparedado> (acesso em 17/12/2022).

DUARTE, Evandro Piza. **Do medo da diferença à igualdade como liberdade: as ações afirmativas para negros no ensino superior e os procedimentos de identificação de seus beneficiários**. Tese de Doutorado na UnB, Brasília, 2011.

DUARTE, Evandro Piza; QUEIROZ, Marcos; COSTA, Pedro Henrique Argolo. Hipótese Colonial, um diálogo com Michel Foucault: a Modernidade e o Atlântico Negro no centro do debate sobre Racismo e Sistema Penal. **Universitas Jus**, v. 27, p. 01-31, 2016.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A alternativa semipresidencialista. **Estadão**, postado em 20/07/2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/a-alternativa-semipresidencialista/> (acesso em 17/12/2022).

\_\_\_\_\_. **A democracia possível**. São Paulo: Saraiva, 1972.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2008.

FIRMIN, Joseph Antenor. **De l'égalité des races humaines: anthropologie positive**. Montreal: Mémoire d'encrier, 2005

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Trad.: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: M. Fontes, 1999.

GENTILE, Fabio. Nacionalismo social, corporativismo fascista e “autoritarismo instrumental” no pensamento de Oliveira Vianna. **História e Cultura**, v. 5, n. 3, p. 76-97, 2016.

GOMES, David Francisco Lopes. Razões para uma Ditadura: Manoel Gonçalves Ferreira Filho e a Democracia Possível. **Revista do CAAP**, Belo Horizonte, Número Especial: I Jornada de Estudos Jurídicos da UFMG, p. 49-66, jul./dez. 2010.

LOPES, Juliana Araújo. Quem pariu América?: trabalho doméstico, constitucionalismo e memória em pretuguês. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, 2020, p. 93-123.

MARTINS, José Ricardo. Os intérpretes do Brasil: pensamento sociopolítico lastreado no fluxo de ideias, narrativas e realidades na busca de uma identidade nacional brasileira. **Revista NEP (Núcleo de Estudos Paranaeses-UFPR)**, v. 3, n.2 , p. 92-123, junho 2017.

MOURA, Clóvis. **As injustiças de Clio: o negro na historiografia brasileira**. Belo Horizonte: Nossa Terra, 1990.



\_\_\_\_\_. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

ODÁLIA, Nilo. **As Formas do Mesmo. Ensaio sobre o Pensamento Historiográfico de Varnhagem e Oliveira Vianna**. São Paulo: UNESP, 1997.

PARRON, Tâmis. **A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PORTO, Walter Costa. Apresentação. Vianna, Oliveira. **O Ocaso do Império**. Brasília: Senado Federal, 2004.

QUEIROZ, Marcos. **O Haiti é aqui: ensaio sobre formação social e cultura jurídica latino-americana (Brasil, Colômbia e Haiti, século XIX)**. Tese de Doutorado em Direito na Universidade de Brasília, 2022.

RAMOS, Guerreiro. **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RICUPERO, Bernardo. Oliveira Vianna e a crítica à cópia. Abreu, Luciano Aronne de; Silveira, Helder Gordim da (orgs.). **De Vargas aos militares: autoritarismo e desenvolvimento econômico no Brasil**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2014.

SARMIENTO, Domingo Faustino. **Conflicto y armonía de las razas en América**. Buenos Aires: Universidad de La Matanza, 2001.

SILVA, Ricardo. Liberalismo e democracia na sociologia política de Oliveira Vianna. *Sociologias*, 10:20, 238-269, 2008.

VIANA, Oliveira. **Instituições Políticas Brasileiras**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 1999.

\_\_\_\_\_. **O Idealismo da Constituição**. Rio de Janeiro: Terra de Sol, 1927.

\_\_\_\_\_. O tipo brasileiro e seus elementos formadores. Viana, Oliveira. **Ensaio inédito**. Campinas: Editora da Unicamp, 1991a.

\_\_\_\_\_. Pangermanismo. Viana, Oliveira. **Ensaio inédito**. Campinas: Editora da Unicamp, 1991b.



\_\_\_\_\_. **Pequenos estudos de psychologia social**. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1942

\_\_\_\_\_. **Raça e Assimilação**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1959.

\_\_\_\_\_. Raça e Cultura. Viana, Oliveira. **Ensaio inédito**. Campinas: Editora da Unicamp, 1991c.

WARAT, Luís Alberto. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas. **Sequência**, 03:05, p. 48-57, 1982.

#### Sobre os autores:

##### **Evandro Piza Duarte**

Possui Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993), Mestrado em Direito pela UFSC (1998) e Doutorado em Direito pela Universidade Nacional de Brasília (UnB). Atualmente é Professor na Universidade de Brasília UnB de Direito Penal, Processo Penal e Criminologia. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Ciências Criminais, atuando principalmente nos seguintes temas: Criminologia Crítica e Desigualdade no Sistema da Justiça Criminal; Processo Penal, Impacto das Novas Tecnologias de Comunicação e Direitos Fundamentais; Princípio da Igualdade, Relações Raciais e Políticas de Ação Afirmativa. Tem participado de projetos sociais e atividades de pesquisa voltados para a inclusão social da população afro-brasileira no Ensino Superior e de pesquisas sobre o racismo na sociedade brasileira. Coordenador do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (CEDD/FD/UnB) e membro do Grupo de Investigación sobre Igualdad Racial, Diferencia Cultural, Conflictos Ambientales y Racismos en las Américas Negras-IDCARÁN da Universidade Nacional da Colômbia.

Universidade de Brasília (UnB)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0077-0297>

E-mail: [evandropiza@gmail.com](mailto:evandropiza@gmail.com)

##### **Marcos Queiroz**

Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (2022), com sanduíche na Duke University (Fulbright Commission) e na Universidad Nacional de Colombia (Programa Abdias Nascimento - CAPES). Graduação (2013) e Mestrado (2017) em Direito pela UnB. Professor na Graduação e na Pós-Graduação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Coordenador do Peabiru - Núcleo de Pesquisa em História e Constitucionalismo da América Latina, do DDD - Grupo de Estudos em Direito à Cidade, Dados e Desigualdade e do Clube do Livro, todos no IDP. Membro do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação - CEDD/UnB, do Maré - Núcleo de Estudos e Pesquisa em Cultura Jurídica e Atlântico Negro e do Grupo de Pesquisa Desafios do Constitucionalismo. Autor do livro *Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana* (Menção Honrosa Prêmio Thomas Skidmore - 2018). Editor-chefe da Revista *Jacobin Brasil*.

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5456262627620744> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3644-7595>

E-mail: [marcosvlq@gmail.com](mailto:marcosvlq@gmail.com)

